



Lei nº 593/2023

Encanto/RN, em 23 de março de 2023

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 305/2010, QUE
DISPÕE SOBRE A PROCURADORIA GERAL
DO MUNICÍPIO DE ENCANTO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 4º da Lei Municipal nº. 305/2010, o qual passa à seguinte redação:

“Art. 4º - Fica criado 1 (um) cargo de Procurador do Município de Encanto, cargo efetivo, dotado de autonomia e independência funcional.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário, devendo o seu conteúdo ser inserido no texto original da Lei Municipal nº. 305/2010.

Encanto/RN, em 23 de março de 2023

Alberone Neri de Oliveira Lima
Prefeito Municipal